



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 24/92

Barueri, 07 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Município de Barueri a doar à Fazenda do Estado de São Paulo áreas de terreno situadas no Vale do Sol, destinadas à EEPG. do Vale do Sol.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a Municipalidade de Barueri formalizou com a Secretaria de Estado da Educação, em 25.6.90, o Convênio de Municipalização do Ensino Oficial, conforme Processo nº 686/90.

Nos termos do convênio em apreço, a Secretaria do Estado repassa ao Município os recursos necessários à construção dos prédios escolares em terrenos cedidos pela Prefeitura.

Assim é que, dentre outros prédios, a Prefeitura mediante prévia licitação, contratou as obras da EEPG. do Vale do Sol, cuja construção se encontra em andamento.

Desta forma, para regularização dos pertinentes procedimentos administrativos, torna-se necessária a transferência do terreno à Fazenda do Estado, mediante doação, com prévia autorização legislativa, razão precipua da presente propositura.

Outrossim, oportuno ressaltar que, embora a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 95, I, letra "a", subordine a doação de imóveis ao estabelecimento de encargos da donatária e o prazo para seu cumprimento, tais requisitos deixam de constar da proposição, tendo em vista que o prédio da EEPG. do Vale do Sol já se encontra em construção.

O projeto de lei ora submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara objetiva, como mencionado, possibilitar a regularização do

Br/



Prefeitura Municipal de Barueri

230

ESTADO DE SÃO PAULO

título de domínio do imóvel, mediante sua doação ao Estado.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de apreço e consideração.


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
NOÉ DE SOUZA BORGES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 994

Livro n.º 01 fl. 87

Entrada em 29/12/92

à Secretaria para extrair
veracórias e encaminhá-las
aos Srs. Vereadores e a Ju-
sos. Térrea da Casa.

Con, 10/12/92.

